



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



## **DECRETO Nº 2242 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

### **“DELIMITA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EMBÁUBA/SP”.**

**NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica alterada a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil “Miguel Stelute”, para Centro Municipal de Ensino Fundamental – CEMEF “Miguel Stelute”, cuja sede funcionará à Rua Avelino Gonçalves nº 200, Embaúba/SP.

**Parágrafo Único:-** As atividades administrativas e curriculares do CEMEF “Miguel Stelute” funcionarão em tempo integral, nos períodos da manhã e tarde e passarão a atender, o ensino fundamental nos anos iniciais.


**Artigo 2º** Os alunos atualmente matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Professor “Miguel Padula”, localizada na Avenida São Sebastião nº 157, Embaúba/SP, serão transferidos em sua totalidade, por prazo indeterminado para o CEMEF “Miguel Stelute”.

**Parágrafo Único:-** As atividades administrativas e curriculares da EMEF Professor “Miguel Padula” ficarão paralisadas por prazo indeterminado.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 09 de novembro de 2021.

  
Nercilio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal